



SÃO LUCAS
PORTO VELHO • RO

AFYA
EDUCACIONAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSO DE PSICOLOGIA

**OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE PORTO
VELHO-RO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM ESTÁGIO EM
PSICOLOGIA SOCIAL**

Clara Emile Franzolini Dos Santos

Debora Jerônimo Pôrto

Porto Velho

2021



SÃO LUCAS
PORTO VELHO • RO

AFYA
EDUCACIONAL

Clara Emile Franzolini Dos Santos

Debora Jerônimo Pôrto

**OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE PORTO
VELHO-RO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM ESTÁGIO EM
PSICOLOGIA SOCIAL**

Trabalho apresentado ao curso de
Psicologia no Centro Universitário São
Lucas , como requisito parcial para
obtenção do título de psicóloga e
conclusão do curso.

Orientadora: Ainá Barbosa

Porto Velho

2021



OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE PORTO VELHO-RO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM ESTÁGIO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Clara Emile Franzolini Dos Santos¹
Debora Jeronimo Porto²

RESUMO:

No município de Porto Velho, conforme dados da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF, 2016), aproximadamente 300 pessoas estão em situação de rua. Um número elevado quando comparado ao Censo Rua realizado no mesmo ano, em que constam 120 pessoas nessa condição. Esse resumo tem por objetivo apresentar um relato de experiência vivenciado no contexto social com a população em situação de rua e contribuir para a reflexão crítica a respeito da práxis psicológica nessa área de atuação em intersecção com a Sociologia, Antropologia, Política, Serviço Social, etc. Assim como convocar para o diálogo, profissionais e discentes, assim como docentes e responsáveis técnicos, comprometidos com a formação inicial no campo da Psicologia, para que sejam destacadas as intervenções/interações baseadas por esta ciência, de modo condizente com a realidade encontrada nas nossas cidades, a partir dos nossos cidadãos.

Palavras-chave: Serviço Especializado. Situação de Rua. Psicologia Social.

INTRODUÇÃO

Entende-se como População em Situação de Rua os grupos de perfis heterogêneos, nos quais as principais características compartilhadas estão ligadas à extrema pobreza, laços familiares fragilizados ou interrompidos, a falta de moradia regular e que utilizam por vezes o espaço público como local de moradia, busca por

¹ Graduanda do curso de Psicologia do Centro Universitário São Lucas.

² Graduanda do curso de Psicologia do Centro Universitário São Lucas.

sustento e socialização, sendo essa classe acometida pela desigualdade social existente no país (BRASIL, 2009).

Além dessas fragilizações, quando se fala de suas características, essa população também sofre diariamente com preconceitos sociais, sendo julgada e reduzida a conglomerados de usuários de drogas, imorais, desocupados e possuintes de personalidades perigosas – fora outros tipos de termos depreciativos.

Os sujeitos são simplificados à essa condição por se tratar de uma questão de escolha pessoal ou por falta de esforço. A sociedade, para isso, utiliza-se de discursos meritocráticos, desconsiderando os fatores biopsicossociais que os levaram a ocupar essa condição (Decreto nº 7.053).

Outra perspectiva arremetida pela sociedade sobre essa população está ligada aos direitos e aos acessos às políticas públicas como pertencentes aos grupos civis e humanos. Na grande maioria das vezes, os corpos sociais e institucionais acreditam que esses sujeitos possam ser transfigurados como pessoas não portadoras de seus direitos constituintes em âmbitos federativos, estaduais e municipais, colocando-os como seres sem poder para reivindicar as situações de vulnerabilidade que os afetam, por vezes estreitados como escórias da sociedade (GAIA; CÂNDIDO, 2021).

O Serviço Especializado em Abordagem Social é integrante da rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este serviço é ofertado de forma contínua e se caracteriza pela busca ativa, mapeamento de vulnerabilidade e atendimento interventivo em território, visando a resolução das demandas imediatas, bem como a inserção dos sujeitos em contexto de grave violação de direitos, na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (BRASIL, 2009).

Na cidade de Porto Velho – RO, o serviço é ofertado pela Secretaria de Assistência Social e Família (SEMASF) e passou a ter novas configurações em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, se organizando em um local fixo e atuando em parceria com uma arquidiocese, por intermédio de um projeto focalizado no atendimento à População em Situação de Rua e à redução dos impactos conjunturais da crise sanitária, humanitária e econômica.

Considerando o exposto até aqui, é que este trabalho foi desenvolvido como



relato da experiência de estágio supervisionado junto ao equipamento da SEMASF, através do curso de Psicologia do Centro Universitário onde as autoras são graduandas. O objetivo desse estágio foi o de atuar junto à equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social no atendimento à População em Situação de Rua durante o ano de 2021, acompanhando e intervindo de forma a apreender o trabalho do Psicólogo frente às demandas da Assistência e do Serviço Social, em específico mediante a realidade da situação de rua.

Já o objetivo deste relato, é o de contribuir para a reflexão crítica a respeito da práxis psicológica nessa área de atuação em intersecção com a Sociologia, Antropologia, Política, Serviço Social, etc. É o de convocar para o diálogo, profissionais e discentes, assim como docentes e responsáveis técnicos, comprometidos com a formação inicial no campo da Psicologia, para que sejam destacadas as intervenções/interações baseadas por esta ciência, de modo condizente com a realidade encontrada nas nossas cidades, a partir dos nossos cidadãos.

CONTEXTO HISTÓRICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: O DESTINO DO NEGRO APÓS A ABOLIÇÃO

O Censo Nacional sobre a População em Situação de Rua (Censo Pop Rua, 2008), realizado entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas nessa situação. Somado a essa informação, de acordo com a nota técnica divulgada pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada – IPEA, no ano de 2020 o número de indivíduos que ocupam essa posição cresceu exponencialmente, cerca de 140%, entre 2012 e março de 2020 – o que totaliza aproximadamente 222 mil pessoas.

Aqui se faz importante destacar que esses dados podem ser ainda mais expressivos quando associados às crises socioeconômicas relacionadas ao contexto pandêmico causado pelo Novo Coronavírus.

No município de Porto Velho, conforme dados da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF, 2016), aproximadamente 300 pessoas estão em situação de rua. Um número elevado quando comparado ao Censo Rua realizado no mesmo ano, em que constam 120 pessoas nessa condição.

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2013) vem pontuando que a situação de rua deve ser vista como um problema social grave, que possui consequências por vezes desastrosas sobre a vida de milhares de pessoas no mundo. No Brasil, por exemplo, o Art. 1º do Decreto Federal nº 7.053, publicado em 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a define de maneira conceitual como sendo:

O grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O decreto busca dessa forma, salientar aquilo que já se era discutido nos anos 1990 com o grito dos excluídos, em que através de manifestações e os primeiros congressos nacionais dos catadores de materiais recicláveis, foi possível observar que se faziam necessárias políticas públicas que contemplassem essa população (SILVA, 2009).

Já quando se fala sobre os motivos que levam uma pessoa a ocupar essa condição, alguns fatores podem ser considerados, como os processos migratórios, fragilizações familiares, déficits habitacionais, crises econômicas e adições, entretanto, nem sempre foi assim.

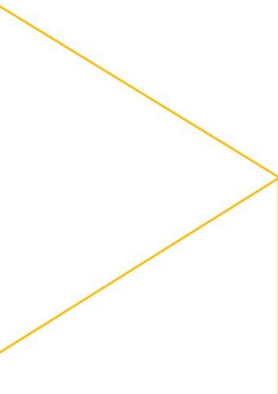
Apesar de não haver documentos historiográficos voltados exclusivamente para a população em situação de rua no Brasil, o contexto histórico e o processo constituinte brasileiro podem auxiliar na compreensão dos acontecimentos que corroboraram para que a população em situação de rua em âmbito nacional passasse a existir e se ampliar cada vez mais.

Em 13 de maio de 1888, por exemplo, data em que o Brasil se torna o último país da América Latina a abolir o trabalho escravo, como determinado pela Lei Federal nº 3.353, em que:

Declara extinta a escravidão no Brasil. A princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revoga-se as disposições em contrário.



Inaugura-se uma importante questão social para que se possa compreender a situação das pessoas que estão na rua nos dias de hoje.

Após a implementação dessa lei, se faz importante assinalar algumas informações que os escritos da época nos trazem, a saber: O sociólogo Florestan Fernandes (1972) em suas investigações voltadas para a obra “O negro no mundo dos brancos”, destaca que o ato do Estado passar a criminalizar aquele que tinha como posse escravos, não foi por uma atitude que almejava a liberdade e o bem-estar dos, antes, escravizados. Mas tinha como principal objetivo a criação de demandas de trabalhos assalariados para portugueses e pessoas de outras nacionalidades que passaram a habitar em terras brasileiras.

Ainda nesses escritos, é possível encontrar a informação de que os ex-escravizados passaram a ser submetidos a ocupar trabalhos “análogos à condição de escravidão”, nos quais, cumpriam-se jornadas abusivas, havendo má remuneração, escambo, além de outros tipos de desrespeito à dignidade humana. Quando havia a negativa ao que era imposto, essas pessoas eram largadas pelas ruas sem condições mínimas de sobrevivência, com a não existência de políticas públicas que os amparassem em moradia, alimentação e a reinserção em seus países de origem ou no âmbito social brasileiro (FERNANDES, 1972).

Luís Edmundo (2003) em “O Rio de Janeiro do meu tempo”, fala sobre as condições em que se encontravam os africanos, afro-brasileiros e indígenas após abolição do trabalho escravo, enfatizando que apesar desses sujeitos estarem em situação de “liberdade”, ainda sofriam penalidades severas e eram levados à detenção se estivessem em locais públicos com vestes consideradas inadequadas ou utilizando o espaço urbano público como ponto de descanso, moradia e tentativa de sustento – sendo por vezes condenados socialmente como grupos de criminosos com extrema periculosidade.

Haja vista as dificuldades de estadia em centros urbanos, essas pessoas passaram então a ocupar vielas distantes da sociedade, imposta como uma questão moral e tradicional da época:



SÃO LUCAS
PORTO VELHO • RO

AFYA
EDUCACIONAL

Por elas vivem mendigos, os autênticos, quando não se vão instalar pelas hospedarias da Rua da Misericórdia, capoeiras, malandros, vagabundos de toda sorte: mulheres sem arrimo de parentes, velhos que já não podem mais trabalhar, crianças, enjeitados em meio a gente válida, porém o que é pior, sem ajuda de trabalho, verdadeiros desprezados da sorte, esquecidos de Deus... No morro, os sem-trabalho surgem a cada canto.

Esses relatos se fazem necessários para o entendimento dos primeiros ditos sobre a população em situação de rua em território brasileiro, no qual pode ser constatado que, apesar de se passarem anos, dos avanços sociais conquistados e da criação de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, as condições de violências, preconceitos, vulnerabilidades e invisibilidades direcionadas a esse público, ainda permeiam a atualidade.

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2014) vem pontuando que, todos os tipos de violências podem estar associados a fatores de má gestão governamental; fraco Estado de direito, normas sociais e culturais de gêneros; altas taxas de desempregos; baixa renda; desigualdade e oportunidades de acesso à educação limitada. Sendo assim, podemos então caracterizar que o entendimento de violência pode ser seguido por diversos tipos de variáveis, apesar de que na nossa sociedade civil, os focos estejam voltados principalmente à violência física/homicídio, podendo, portanto, justificar o fato da maioria dos crimes de violações de direitos não serem registrados de maneira formal.

O último levantamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, divulgou que no ano de 2018 o balanço anual do Disque 100, apesar de, na maioria dos casos, não ocorrerem aberturas de demandas, obteve o número de 889 denúncias relacionadas à violência contra a população em situação de rua – o que enfatiza considerável elevação dessa taxa, quando comparada aos anos anteriores.

Quanto aos tipos de violações cometidas a essa parcela da população, o estudo mostra que 673 casos são relativos às negligências, enquanto as violações psicológicas seriam responsáveis por 183 denúncias, às violências institucionais se quantificaram em 161 e as físicas 116.



Quando pensado nos locais onde ocorreram essas violações, as ruas são responsáveis por 70,7%, seguido por albergues com 6,47% e locais familiares 3,46%.

POLÍTICA NACIONAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Como uma tentativa de interferência positiva no caso de pessoas em situação de rua em âmbito nacional e a busca pela diminuição do quadro de vulnerabilidade e discriminação ao qual esse público é acometido, o Executivo Federal, em 2009, editou o Decreto nº 7.053, instituindo assim, a Política Nacional Para a População em Situação de Rua (PNPSR, 2009).

Esta política vem traçando em suas diretrizes os processos que devem ser tomados para a garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, se fidelizando a garantir a segurança à renda, à convivência familiar e comunitária, à acolhida e à autonomia, não se estreitando ao mínimo existencial, fundamentando-se no que diz respeito ao dever do Estado (Constituição Federal) em promover a Saúde (art.196), Educação (art.205), Habitação (art.182 e 23, IX), Proteção da família (art. 226) e a Assistência Social (art. 194 e 203).

Ela pontua que a população em situação de rua possui direito além da equidade e igualdade a:

I- a respeito dignidade da pessoa humana; II- direito a convivência familiar e comunitária; III- valorização e respeito à vida e cidadania; IV atendimento humanizado e universalizado; e V- respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial as pessoas com deficiência (PNPSR, 2009).

Nesse sentido, podemos observar através do art. 6º desse mesmo Decreto, que o acesso às políticas públicas por esse grupo deverá partir de iniciativas não somente sociais, mas também do Estado:

(...) III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal; IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo; V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução; VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas; VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua

participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Além dessas diretrizes, a Política Nacional para a População em Situação de Rua, por meio da Resolução nº 109 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que vem tratando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, traz os seguintes serviços a serem aplicados para essa população: Serviço especializado para pessoas em situação de rua; Serviço de acolhimento institucional; Serviço de acolhimento em república; e O serviço especializado em abordagem social, o qual se destaca em atividades exercidas para essa população na capital de Rondônia, Porto Velho, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Família (SEMASF).

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Censo Nacional sobre a População em Situação de Rua (CENSO Pop, 2008), aplicado em 72 municípios brasileiros, destaca que até o término de seu último levantamento, em 2008, 31.922 pessoas com mais de 18 anos estariam em situação de rua. Dentre essas, a maioria predominante se tratava de homens (82%), dos quais 67% se consideravam negro ou pardo. É importante ressaltar que esse percentil é superior quando comparado ao da população brasileira no geral.

Quando abordado sobre fontes de renda, grande parte (52%) relata possuir atividades no mercado informal, tais como: catadores de materiais recicláveis, flanelinhas, nas construções civis, limpeza e carregadores. Destaca-se dessa maneira, que apesar do entendimento comum apontar a maioria dessas pessoas como “pedintes” (Apenas 15% segundo a pesquisa), há uma multiplicidade de profissões sendo exercidas.

Ao se falar em questões educacionais, 74% relataram saber ler e escrever, 63% não chegaram a concluir o ensino fundamental, 15% nunca tiveram acesso a escolas e 5% estavam em processo de aprendizagem.

À medida que eram indagados sobre os motivos que os levaram a estar em situação de rua, 58,9% relata que fora por perda de emprego e conflitos familiares,



quando 35,5% evidencia o uso abusivo de álcool e/ou outras drogas como motivação. Ainda falando sobre vínculos familiares, 40% dos pesquisados narram não ter o mínimo contato com membros da família, destacando que quanto maior o tempo de permanência como pessoa em situação de rua, maior é o distanciamento quanto aos vínculos familiares.

Sobre o acesso as políticas públicas e seus direitos, apesar do estado de vulnerabilidade ao qual lhe afetam, 90% afirmaram nunca terem recebido quaisquer benefícios oriundos de órgãos governamentais. Ao salientar os 10% que relataram ter acesso, destacam-se como acessíveis os programas de aposentadoria (3,2%), programa Bolsa Família (2,3) e o Benefício de Prestação Continuada (1,3%). Alguns dos fatores relacionados aos não acessos a esses programas, são elencados como a falta de documentações, pois 24% não possuem documentos de identificação; a falta de conhecimento sobre seus direitos e o medo da violência institucional.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Quando falado sobre os objetivos do estágio supervisionado em psicologia social, pode-se ponderar que possibilita ao aluno uma vivência teórico-técnica no trabalho psicossocial; Estuda os principais aspectos teóricos sobre os fenômenos no campo psicossocial; Avalia e correlacionam as diferentes formas de atuação psicossocial; Distingui os modos possíveis de interação laboral da equipe psicossocial da qual o psicólogo faz parte.

Ao se relacionar de forma mais específica a sua ementa, esta elenca um conjunto de atividades direcionadas à observação, descrição e interpretação de fenômenos psicossociais.

À priori, foram realizados estudos teóricos para orientar e subsidiar a inserção no campo prático. Em campo, visando compreender a dinâmica da equipe e do equipamento socioassistencial, recorreu-se a observação participante para, posteriormente, atuar de forma efetiva como parte da equipe do serviço, indo de duas a três vezes por semana para a práxis. Isto é, durante a experiência do estágio, fez-se uso do tripé: estudos, análise e prática.

As ferramentas utilizadas durante o estágio foram fichas de atendimentos individuais; fichas de encaminhamentos para a rede de atendimento à saúde, Assistência social, Ministério público e defensoria. A observação participante tratou-se primeiro da observação de como se dava o serviço, onde eram exercidas algumas atividades para a habituação com o campo para posteriormente, fazer as atividades como parte do grupo de servidores. Dentro dessas observações participantes, era feita a escuta de algumas pessoas em situação de rua, para entender de forma prática de quem se tratava a demanda a ser atendida.

Foi possível observar no Serviço Especializado em Abordagem Social alguns atravessamentos que tornam as suas atividades cotidianas difíceis, a começar pela equipe reduzida de profissionais que precisa acolher um grupo populacional grande. As lacunas na rede de Assistência Social também se configuram como outro desafio no trabalho, se destacando a falta de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) na capital portovelhense.

A pouca comunicação entre os dispositivos, como o CRAS e o CREAS, reflete na inserção dos indivíduos na rede de serviços socioassistenciais, assim como no acesso a outras políticas públicas.

Quanto ao trabalho do Psicólogo, não compete uma atuação psicoterapêutica, mas um atendimento técnico de caráter psicossocial, objetivando facilitar que os sujeitos assumam o protagonismo e a garantia dos seus direitos, fazendo da compreensão acerca da subjetividade um dos meios.

Destacam-se como atividades exercidas diariamente: O atendimento de 180 pessoas para o acesso a alimentação; A média de 4 encaminhamentos para unidades de acolhimento quando tratado de pessoas de fora do estado; cerca de 8 encaminhamentos para a inscrição no CadÚnico; 25 acompanhamentos para o banho, onde eram fornecidos os produtos de higiene, roupas e calçados; 20 acompanhamentos para a vacinação contra a covid-19, serviço fornecido em parceria com o Consultório na Rua, além de outros tipos de consultas e encaminhamentos médicos; Solicitações de certidões de nascimento através de uma parceria com o Ministério Público; e Encaminhamentos para o tudo aqui, responsável pela emissão de Registros Gerais (RG).

O tempo de estágio se deu de fevereiro a outubro toda segunda, quarta e sexta



das 08 horas da manhã às 12 horas. Na equipe houve interação com o grupo de atendimento ao social da igreja diariamente, composto por dois padres e cerca de 7 voluntários; 1 educadora social, com formação também em assistência social, que atuava nos dias: Segunda, quarta e sexta; 1 psicólogo social que atuava dias de terça e quinta; 1 técnico de referência, também psicólogo social, que atuava em dias de segunda, quarta e sexta. Em torno de 3 pessoas que ocupavam cargos comissionados e estavam lá para auxiliar na logística do banho e lavanderia.

Como atividades complementares, podem ser elencadas a participação na capacitação e na pesquisa municipal (Censo Rua, 2021) que objetivou mapear as pessoas em situação de rua na capital Porto Velho; A aplicação da pesquisa desenvolvida pela OIM (Organização Internacional para as Migrações), já publicada e que servirá como aporte teórico em contexto mundial para a situação histórica no que se refere a primeira migração de indígenas venezuelanos; Certificação pela Escola do Governo nos cursos: Promoção dos direitos da população em situação de rua (30 horas); Acesso aos direitos fundamentais: Uma abordagem da pauta indígena (20 horas); Proteção dos direitos humanos: Prevenção e proibição da tortura (30 horas); Proteção socioassistencial a migrantes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos (30 horas); Educação em direitos humanos (30 horas).

Relacionado à plataforma Fiocruz-Campo virtual: Manejo da tuberculose na atenção primária à saúde para a população em situação de rua (10 horas); Curso de atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua (96 horas). Totalizando assim, 246 horas de aperfeiçoamento teórico para a prática em campo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto resultante da parceria entre SEMASF e arquidiocese foi de suma importância para o atendimento à População em Situação de Rua e na redução dos impactos pandêmicos, pois promoveu de forma mais intensa a realização de atendimentos técnicos, além de oferecer ações no campo da segurança alimentar e cuidados pessoais. Entretanto, a iniciativa por si só não é suficiente, cabendo às políticas públicas o dever de repensar a legislação vigente, de forma a criar e garantir



SÃO LUCAS
PORTO VELHO • RO

AFYA
EDUCACIONAL

planos eficientes e eficazes que atendam as especificidades das pessoas em situação de rua, considerando-as sujeitos de direito e não um mero “problema geral”.

Apesar das adversidades enfrentadas, é um equipamento que possui significativas intervenções para os sujeitos e famílias em situação de violação de direitos. A pesquisa censitária realizada, denominada de Censo Rua 2021, irá apontar caminhos para políticas públicas específicas, cabendo ressaltar também a atuação conjunta entre Assistência Social e Saúde, por intermédio do Consultório na Rua, como uma potencialidade.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo, 1972.

EDMUNDO, L. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (Brasil). Secretária nacional de assistência social. Rua: Aprendendo a contar. **Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua**, Brasília, 2009. Disponível em: <<https://referenciabibliografica.net/a/pt-br/ref/abnt>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

PLANALTO. Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto**. Brasil, 2009.

PORTO VELHO. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família: Censo Rua**. Porto Velho, 2016.

BRASIL. **Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos**. Brasília: Gerencia Regional de Brasília, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Brasil). Portal do governo brasileiro. **População em situação de rua cresce e fica mais exposta à Covid-19**. IPEA na mídia, [S. l.], p. 1-2, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35811>. Acesso em: 11 maio 2021.



SÃO LUCAS
PORTO VELHO • RO

AFYA
EDUCACIONAL

